



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



GESTÃO ACOLHEDORA E PARTICIPATIVA  
2013 - 2015

PORTARIA N.º 31/2013

Altera o responsável pelo Suprimento de Fundos da Sede do CROMG e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

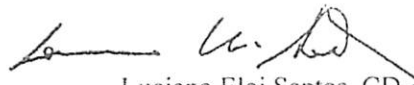
Art. 1º - Alterar o valor do suprimento para RS 3.000,00 (três mil reais), destinados a custeio das despesas de pronto pagamento que não são atendidas por via bancária.

Art. 2º - A responsabilidade do suprimento de fundos ficará a cargo do funcionário Aloísio Antônio Pereira Rodrigues, que responderá pela aplicação do numerário e prestará conta das despesas do respectivo suprimento no prazo de 30 (trinta) dias, vedada a concessão de mais de 01 (um) suprimento.

§ único - Na falta eventual do responsável pelo suprimento, o mesmo será substituído pelos funcionários Eustáquio Anderson de Souza e Andressa Silveira Bastos, que serão responsáveis até o retorno do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03.06.2013, em substituição a Portaria 06/2013, independente de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2013

  
Luciano Eloi Santos, CD  
Presidente